



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 599/2014

DE: 02 de Maio de 2014.

SANCCIONADA
EM: 02/05/2014
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2014 POR MEIO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA ORDEM DE R\$1.346.000,00, PARA CORREÇÃO DA FUNÇÃO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o orçamento de 2014 por meio de abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$1.346.000,00 (Um milhão e trezentos e quarenta e seis mil reais), assim ficando a dotação orçamentária:

Órgão 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Atividade 1.075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

121	4.4.90.52.00.00.00.00.099	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Proj./Atividade	1.078	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
130	4.4.90.52.00.00.00.00.099	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Proj./Atividade	2.023	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
132	3.1.90.04.00.00.00.00.1004	Contratação por tempo determinado	70.000,00
133	3.1.90.11.00.00.00.00.1004	Vencimento E Vantagens Fixas-Pessoal Cível	280.000,00
134	3.1.90.13.00.00.00.00.1004	Obrigações Patronais	60.000,00
135	3.3.90.14.00.00.00.00.1004	Diárias - Cível	40.000,00
136	3.3.90.30.00.00.00.00.1004	Material De Consumo	355.000,00
137	3.3.90.33.00.00.00.00.1004	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

138	3.3.9036.00.00.00.1004	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
139	3.3.9039.00.00.00.1004	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
140	4.4.90.51.00.00.00.099	Obras E Instalações	10.000,00
141	4.4.90.52.00.00.00.099	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00

ANULAR:

Órgão 05 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 01 GABINETE DO SECRETÁRIO
Proj./Atividade 1.075 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

121	4.4.90.52.00.00.00.099	Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
Proj./Atividade 1.078 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
130	4.4.90.52.00.00.00.099	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Proj./Atividade 2.023 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE			
132	3.1.90.04.00.00.00.1004	Contratação por tempo determinado	70.000,00
133	3.1.90.11.00.00.00.1004	Vencimento E Vantagens Fixas-Pessoal Civil	80.000,00
134	3.1.90.13.00.00.00.1004	Obrigações Patronais	60.000,00
135	3.3.90.14.00.00.00.1004	Diárias – Civil	40.000,00
136	3.3.90.30.00.00.00.1004	Material De Consumo	355.000,00
137	3.3.90.33.00.00.00.1004	Passagens E Despesas Com Locomoção	10.000,00
138	3.3.9036.00.00.00.1004	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	250.000,00
139	3.3.9039.00.00.00.1004	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00
140	4.4.90.51.00.00.00.099	Obras E Instalações	10.000,00
141	4.4.90.52.00.00.00.099	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00

Art. 2º - Por meio desta Lei a adequação informada no art. 1º fica incluída nas peças de planejamento LDO/2014 e PPA 2014/2016, devendo serem procedidas as anotações necessárias, de acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, parágrafo 3º da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.
Parágrafo Único - O Crédito Adicional especial por anulação de dotação aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02/01/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal